



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitações, por meio de fax (17) 3475-1116/3475-1124 ou ao e-mail licitacao@meridiano.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Meridiano da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

RECIBO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2013

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados aos diversos setores: Diretoria Administrativa, Saúde, Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Serviços Urbanos e Esportes, com entregas parceladas durante o exercício de 2013, conforme necessidades desta municipalidade.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
ASSINATURA:	
DATA:	



EDITAL Nº 027/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
PROCESSO Nº 032/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de maio de 2013

HORÁRIO: a partir das 08h30m

LOCAL: Sala de Reunião do Paço Municipal – Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Centro – Meridiano/SP.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano /SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Processo nº **032/2013**, objetivando a aquisição de materiais de consumo destinados aos diversos setores: Diretoria Administrativa, Saúde, Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Serviços Urbanos e Esportes, com entregas parceladas durante o exercício de 2013, conforme necessidades desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelos Decretos Municipais nº 961, de 06 de março de 2007 e nº 1387 de 17 de janeiro de 2011 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião do Paço Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, neste município, iniciando-se no **dia 10 de maio de 2013, às 08h30m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo destinados aos diversos setores: Diretoria Administrativa, Saúde, Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Serviços Urbanos e Esportes, com entregas parceladas durante o exercício de 2013, conforme necessidades desta municipalidade**, de acordo com os lotes abaixo discriminados:

<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
1	1	Litro	Água sanitária	800
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
2	1	Frasco	Álcool etílico, hidratado, 92,8º, - 900ml	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
3	1	Litro	Álcool perfumado	250
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
4	1	Litro	Amaciante	400
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
5	1	Unidade	Balde plástico com alça, capacidade aproximada de 12 litros	30
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
6	1	Unidade	Cera líquida incolor – 850ml	50



<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
7	1	Frasco	Condicionador infantil, neutro – 480ml	60
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
8	1	Caixa	Copo descartável – 50ml – c/ 5000 unidades	40
	2	Caixa	Copo descartável – 180ml – c/ 2500 unidades	75
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
9	1	Caixa	Cotonete	20
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
10	1	Unidade	Creme dental infantil – 50g	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
11	1	Unidade	Creme sem enxague	35
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
12	1	Litro	Desinfetante	1200
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
13	1	Litro	Detergente	800
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
14	1	Unidade	Escova para esfregar roupa	30
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
15	1	Fardo	Esponja de aço – 14 unidades	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
16	1	Pacote	Esponja para banho	60
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
17	1	Unidade	Esponja para lavar louça	200
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
18	1	Unidade	Flanela	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
19	1	Pacote	Fósforo c/ 10 caixas	60
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
20	1	Pacote	Guardanapo de papel c/ 50 unidades – 32 x 30	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
21	1	Balde	Lenço umedecido – c/400	35
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
22	1	Par	Luva emborrachada – tam. G	35
	2	Par	Luva emborrachada – tam. M	35
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
23	1	Litro	Multiuso	400
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
24	1	Unidade	Pano de chão	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
25	1	Rolo	Papel alumínio com 30x7,5m	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
26	1	Fardo	Papel higiênico 16x4 – 30m	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
27	1	Unidade	Purificador de ar	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
28	1	Unidade	Rodinho p/ água 40cm com cabo	25



<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
29	1	Unidade	Rodo de madeira 60cm	25
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
30	1	Pacote	Sabão em barra c/ 05 unidades	150
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
31	1	Caixa	Sabão em pó – 1kg	150
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
32	1	Litro	Sabão liquido	150
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
33	1	Unidade	Sabonete – 90g	220
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
34	1	Litro	Sabonete líquido	150
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
35	1	Fardo	Saco de lixo de 30 litros – c/100 unidades	50
	2	Fardo	Saco de lixo de 60 litros – c/ 100 unidades	100
	3	Fardo	Saco de lixo de 100 litros – c/100 unidades	200
	4	Fardo	Saco de lixo de 200 litros – c/100 unidades	30
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
36	1	Rolo	Saco para embalagem 5kg – c/ 500 unidades	30
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
37	1	Frasco	Shampoo infantil – 480ml	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
38	1	Frasco	Talco infantil antialérgico – 200g	30
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
39	1	Unidade	Vassoura caipira com cabo	200
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
40	1	Unidade	Vassoura de nylon	25
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
41	1	Unidade	Vassoura de pelo	20

1.2. Os lotes descritos acima serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.

1.3. A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do Lote que cotar de acordo com as especificações deste edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos Lotes.

1.5. Os materiais deverão ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.2. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar parceladamente os materiais de consumo, conforme solicitação do Setor competente, **sendo que todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.**

3 – DO CREDENCIAMENTO.



3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo II**.

3.1.1. Em se tratando do item "b" acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.**

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido **apenas 01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos **Envelopes nºs 1 e 2**.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

PREGÃO Nº 014/2013

PROCESSO Nº 032/2013

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA):

PREGÃO Nº 014/2013.

PROCESSO Nº 032/2013

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA):

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram percorridos no subitem 3.1, letras "a" e "b".

4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da



Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA".

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a)** Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b)** número do Processo e do Pregão;
- c)** descrição, de forma clara e completa, do **LOTE** do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d)** definição do **LOTE** e seus elementos, constando: **marca, tipo, qualidade, medidas/dimensões, detalhes acessórios e fabricante;**
- e)** **preço** unitário e total do lote, **em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f)** constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g)** condições de pagamento: **OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS**, após a apresentação da nota fiscal;
- h)** os materiais de consumo deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação do Setor competente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação;
- i)** prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- j)** todos os materiais serão entregues até o dia 31 de dezembro de 2013, imprerivelmente.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".

6.1. O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrada em órgão competente;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União (Prova de Regularidade).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual nº 42.911, de 06 de março de 1998, **Anexo III**;
- b) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, **Anexo IV**;
- c) declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo VII**.

6.1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

- a) Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", do subitem 6.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes*, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.
- b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem.
- c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por lote, as propostas:

- a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do lote e de seus elementos fixados neste Edital;
- b) *cujos materiais não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;*
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;
- e) que cotarem o lote com elementos faltantes ou incompletos.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por lote, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada lote, a qual será:

Lote	Redução
1	5,00
2	3,00
3	3,00
4	3,00
5	1,50
6	1,50
7	3,00
8	30,00
9	0,20
10	1,50
11	1,50
12	5,00
13	5,00
14	0,20



15	5,00
16	1,50
17	1,50
18	1,50
19	1,50
20	0,20
21	3,00
22	1,50
23	3,00
24	1,50
25	0,20
26	5,00
27	3,00
28	5,00
29	1,50
30	3,00
31	3,00
32	3,00
33	1,50
34	3,00
35	30,00
36	3,00
37	1,50
38	1,50
39	10,00
40	1,50
41	1,50

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, , considerando-se para as selecionadas,o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.8.1.

7.8.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.8.1.

7.8.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.8.1 e 7.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o



subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do Lote (materiais), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

7.13. Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

7.17. O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do Lote, caso seja necessário.

7.18. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

7.19. O licitante que comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do anexo VII, terá os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, naquilo que couber.

8 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.



8.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

9 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

9.1. Os materiais deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação do Setor competente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação.

9.2. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificados na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

9.3. Ficará a cargo do vencedor do Lote do certame as despesas com seguro, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

10.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 9.1. deste Edital, pelo Responsável designado para tanto.

10.1.1. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

10.1.2. Os materiais serão recebidos, desde que, conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

11 - DO PAGAMENTO.

11.1. Condições de Pagamento: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS.

11.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a



fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Meridiano pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do medicamento, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto/serviço.

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

12.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

12.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS.

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2013, a saber:

020201 – Diretoria Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

020501 – Fundo Municipal de Saúde

12.302.0102.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

020601 – Setor do Ensino Fundamental

12.361.0121.2023.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0121.2048.0000 – Manutenção dos Recursos do Fundeb-Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

020603 – Setor de Educação Infantil

12.365.0124.2026.0000 – Manutenção de Creches

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

020701 – Setor de Vias Públicas

15.451.0151.2029.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

021001 – Setor de Esportes, Lazer e Turismo

27.812.0271.2032.0000 – Manutenção dos Serviços de Esportes e Recreação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

14.2. Fica dispensada a caução.

14.3. O resultado deste certame será divulgado em Jornal de Circulação Regional (Jornal Diário Regional).

14.4. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.4.1. Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via fax ao número (0xx17) 3475-1116 e através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital.

14.4.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site www.meridiano.sp.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

14.4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Jornal de Circulação Regional (Jornal Diário Regional).

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, sito à Rua Luiza Feltrin Guilhen nº 1716, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

14.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO V - Minuta de Nota de Empenho (ou Minuta de Termo de Contrato);

ANEXO VI - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VIII – Planilha de Preços Cotados

14.9. A Prefeitura Municipal de Meridiano reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.10. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.



14.11. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

14.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.13. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Meridiano/SP, 26 de abril de 2013.

ARISTEU BALDIN
Prefeito Municipal

Este edital encontra-se
examinado e aprovado por
esta Procuradoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____

Procurador (a) Jurídico (a)



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

Ref. PREGÃO Nº 014/2013
PROCESSO Nº 032/2013

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº 014/2013, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão nº 014/2013 - Processo nº 032/2013, junto à Prefeitura Municipal de Meridiano, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

- DECLARAÇÃO -

Eu,(nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 014/2013 - Processo nº 032/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Meridiano, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 014/2013 - Processo nº 032/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Meridiano, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com as Administrações Públicas Direta, Indiretas ou Autárquicas.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº /2.013

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Meridiano, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.116.092/0001-08, com sede à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1617, Centro, na cidade de Meridiano/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARISTEU BALDIN, RG nº 6.273.440 SSP/SP, CPF nº 541.059.948-91** de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº **014/2013** e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo destinados aos diversos setores: Diretoria Administrativa, Saúde, Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Serviços Urbanos e Esportes, com entregas parceladas durante o exercício de 2013, conforme necessidades desta municipalidade**, conforme edital e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

- 1.1- Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do Setor competente.
- 1.2- A entrega deverá ocorrer, de forma parcelada, impreterivelmente, até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2013, a saber:

020201 – Diretoria Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

020501 – Fundo Municipal de Saúde

12.302.0102.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

020601 – Setor do Ensino Fundamental

12.361.0121.2023.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0121.2048.0000 – Manutenção dos Recursos do Fundeb-Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

020603 – Setor de Educação Infantil

12.365.0124.2026.0000 – Manutenção de Creches

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

020701 – Setor de Vias Públicas

15.451.0151.2029.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

021001 – Setor de Esportes, Lazer e Turismo

27.812.0271.2032.0000 – Manutenção dos Serviços de Esportes e Recreação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



CLÁUSULA TERCEIRA:- A Contratada receberá da Contratante, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA:- Valor total do contrato R\$ _____(_____), conforme Lotes e Itens abaixo discriminados:-

Lote 1 –

Item 1 -

Item 2 –

Lote 2 –

Item 1 -

CLÁUSULA QUINTA:- O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, por ambas as partes, devendo a parte denunciante fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA:- Fica estipulado a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, para parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou der motivos à sua rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:- No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA:- Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterações atualizadas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA NONA:- Fica eleito o Fórum da Comarca de Fernandópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Meridiano/SP, de de

ARSITEU BALDIN
Prefeito Municipal
Contratante

NOME DA EMPRESA
Representante da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:-



ANEXO VI
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 014/2013;
PROCESSO Nº 032/2013.

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., propõe-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Meridiano, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	Qtde.	Unit.	Total
Lote 1						
1	Litro	Água Sanitária		800		
Sub Total – Lote 1						
Lote 2						
1	Frasco	Álcool etílico, hidratado, 92,8°, - 900ml		100		
Sub Total – Lote 2						
Lote 3						
1	Litro	Álcool perfumado		250		
Sub Total – Lote 3						
Lote 4						
1	Litro	Amaciante		400		
Sub Total – Lote 4						
Lote 5						
1	Unidade	Balde plástico com alça, capacidade aproximada de 12 litros		30		
Sub Total – Lote 5						
Lote 6						
1	Unidade	Cera líquida incolor – 850ml		50		
Sub Total – Lote 6						
Lote 7						
1	Frasco	Condicionador infantil, neutro – 480ml		60		
Sub Total – Lote 7						
Lote 8						
1	Caixa	Copo descartável – 50ml – c/ 5000 unidades		40		
2	Caixa	Copo descartável – 180ml – c/ 2500 unidade		75		
Sub Total – Lote 8						
Lote 9						
1	Caixa	Cotonete		20		
Sub Total – Lote 9						
Lote 10						
1	Unidade	Creme dental infantil – 50g		100		



Sub Total – Lote 10						
Lote 11						
1	Unidade	Creme sem enxague		35		
Sub Total – Lote 11						
Lote 12						
1	Litro	Desinfetante		1200		
Sub Total – Lote 12						
Lote 13						
1	Litro	Detergente		800		
Sub Total – Lote 13						
Lote 14						
1	Unidade	Escova para esfregar roupa		30		
Sub Total – Lote 14						
Lote 15						
1	Fardo	Esponja de aço – 14 unidades		50		
Sub Total – Lote 15						
Lote 16						
1	Pacote	Esponja para banho		60		
Sub Total – Lote 16						
Lote 17						
1	Unidade	Esponja para lavar louça		200		
Sub Total – Lote 17						
Lote 18						
1	Unidade	Flanela		100		
Sub Total – Lote 18						
Lote 19						
1	Pacote	Fósforo c/ 10 caixas		60		
Sub Total – Lote 19						
Lote 20						
1	Pacote	Guardanapo de papel c/ 50 unidades – 35 x 30		50		
Sub Total – Lote 20						
Lote 21						
1	Balde	Lenço umedecido – c/ 400		35		
Sub Total – Lote 21						
Lote 22						
1	Par	Luva emborrachada – tam. G		35		
2	Par	Luva emborrachada – tam. M		35		
Sub Total – Lote 22						
Lote 23						
1	Litro	Multiuso		400		
Sub Total – Lote 23						
Lote 24						
1	Unidade	Pano de chão		100		



				Sub Total – Lote 24		
Lote 25						
1	Rolo	Papel alumínio com 30 x 7,5m		50		
				Sub Total – Lote 25		
Lote 26						
1	Fardo	Papel higiênico 16 x 4 – 30m		50		
				Sub Total – Lote 26		
Lote 27						
1	Unidade	Purificador de ar		50		
				Sub Total – Lote 27		
Lote 28						
1	Unidade	Rodinho p/ água 40 cm com cabo		25		
				Sub Total – Lote 28		
Lote 29						
1	Unidade	Rodo de madeira 60 cm		25		
				Sub Total – Lote 29		
Lote 30						
1	Pacote	Sabão em barra c/ 05 unidades		150		
				Sub Total – Lote 30		
Lote 31						
1	Caixa	Sabão em pó – 1 kg		150		
				Sub Total – Lote 31		
Lote 32						
1	Litro	Sabão líquido		150		
				Sub Total – Lote 32		
Lote 33						
1	Unidade	Sabonete – 90 g		220		
				Sub Total – Lote 33		
Lote 34						
1	Litro	Sabonete líquido		150		
				Sub Total – Lote 34		
Lote 35						
1	Fardo	Saco de lixo de 30 litros – c/ 100 unidades		50		
2	Fardo	Saco de lixo de 60 litros – c/ 100 unidades		100		
3	Fardo	Saco de lixo de 100 litros – c/ 100 unidades		200		
4	Fardo	Saco de lixo de 200 litros – c/ 100 unidades		30		
				Sub Total – Lote 35		
Lote 36						
1	Rolo	Saco para embalagem 5 kg		30		



		- c/ 500 unidades				
Sub Total – Lote 36						
Lote 37						
1	Frasco	Shampoo infantil – 480 ml		50		
Sub Total – Lote 37						
Lote 38						
1	Frasco	Talco infantil antialérgico – 200 g		30		
Sub Total – Lote 38						
Lote 39						
1	Unidade	Vassoura caipira com cabo		200		
Sub Total – Lote 39						
Lote 40						
1	Unidade	Vassoura com nylon		25		
Sub Total – Lote 40						
Lote 41						
1	Unidade	Vassoura de pelo		20		
Sub Total – Lote 41						

Total R\$ _____ (_____).

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 014/2013, que enquadra-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.



ANEXO VIII
PLANILHA DE PREÇOS COTADOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIT	TOTAL
LOTE 1					
1	Litro	Água Sanitária	800	1,36	1.088,00
SUB TOTAL – LOTE 1					1.088,00
LOTE 2					
1	Frasco	Álcool etílico, hidratado, 92,8°, - 900 ml	100	4,48	448,00
SUB TOTAL – LOTE 2					448,00
LOTE 3					
1	Litro	Álcool perfumado	250	2,28	570,00
SUB TOTAL – LOTE 3					570,00
LOTE 4					
1	Litro	Amaciante	400	1,40	560,00
SUB TOTAL – LOTE 4					560,00
LOTE 5					
1	Unidade	Balde plástico com alça, capacidade aproximada de 12 litros	30	5,79	173,70
SUB TOTAL – LOTE 5					173,70
LOTE 6					
1	Unidade	Cera líquida incolor – 850 ml	50	4,49	224,50
SUB TOTAL – LOTE 6					224,50
LOTE 7					
1	Frasco	Condicionador infantil, neutro – 480 ml	60	5,99	359,40
SUB TOTAL – LOTE 7					359,40
LOTE 8					
1	Caixa	Copo descartável – 50 ml – c/ 5000 unidades	40	63,00	2.520,00
2	Caixa	Copo descartável – 180 ml – c/ 2500 unidades	75	63,00	4.725,00
SUB TOTAL – LOTE 8					7.245,00
LOTE 9					
1	Caixa	Cotonete	20	1,19	23,80
SUB TOTAL – LOTE 9					23,80
LOTE 10					
1	Unidade	Creme dental infantil – 50 g	100	2,99	299,00
SUB TOTAL – LOTE 10					299,00
LOTE 11					
1	Unidade	Creme sem enxague	35	7,39	258,65
SUB TOTAL – LOTE 11					258,65
LOTE 12					
1	Litro	Desinfetante	1200	1,15	1.380,00
SUB TOTAL – LOTE 12					1.380,00
LOTE 13					
1	Litro	Detergente	800	1,58	1.264,00
SUB TOTAL – LOTE 13					1.264,00
LOTE 14					



1	Unidade	Escova para esfregar roupa	30	2,20	66,00
SUB TOTAL – LOTE 14					66,00
LOTE 15					
1	Fardo	Esponja de aço – 14 unidades	50	22,50	1.125,00
SUB TOTAL – LOTE 15					1.125,00
LOTE 16					
1	Pacote	Esponja para banho	60	2,20	135,00
SUB TOTAL – LOTE 16					135,00
LOTE 17					
1	Unidade	Esponja para lavar louça	200	0,75	150,00
SUB TOTAL – LOTE 17					150,00
LOTE 18					
1	Unidade	Flanela	100	2,20	220,00
SUB TOTAL – LOTE 18					220,00
LOTE 19					
1	Pacote	Fósforo c/ 10 caixas	60	2,00	120,00
SUB TOTAL – LOTE 19					120,00
LOTE 20					
1	Pacote	Guardanapo de papel c/ 50 unidades- 32 x 30	50	1,55	77,50
SUB TOTAL – LOTE 20					77,50
LOTE 21					
1	Balde	Lenço umedecido – c/ 400	35	11,89	416,15
SUB TOTAL – LOTE 21					416,15
LOTE 22					
1	Par	Luva emborrachada – tam. G	35	3,48	121,80
2	Par	Luva emborrachada – tam. M	35	3,48	121,80
SUB TOTAL – LOTE 22					243,60
LOTE 23					
1	Litro	Multiuso	400	1,74	696,00
SUB TOTAL – LOTE 23					696,00
LOTE 24					
1	Unidade	Pano de chão	100	2,19	219,00
SUB TOTAL – LOTE 24					219,00
LOTE 25					
1	Rolo	Papel alumínio com 30 x 7,5 m	50	1,55	77,50
SUB TOTAL – LOTE 25					77,50
LOTE 26					
1	Fardo	Papel higiênico 16 x 4 – 30 m	50	33,95	1.697,50
SUB TOTAL – LOTE 26					1.697,50
LOTE 27					
1	Unidade	Purificador de ar	50	6,49	324,50
SUB TOTAL – LOTE 27					324,50
LOTE 28					
1	Unidade	Rodinho p/ água 40 cm com cabo	25	5,38	134,50
SUB TOTAL – LOTE 28					134,50
LOTE 29					
1	Unidade	Rodo de madeira 60 cm	25	6,81	170,25



SUB TOTAL – LOTE 29					170,25
LOTE 30					
1	Pacote	Sabão em barra c/ 05 unidades	150	3,95	592,50
SUB TOTAL – LOTE 30					592,50
LOTE 31					
1	Caixa	Sabão em pó – 1 kg	150	4,09	613,50
SUB TOTAL – LOTE 31					613,50
LOTE 32					
1	Litro	Sabão líquido	150	2,18	327,00
SUB TOTAL – LOTE 32					327,00
LOTE 33					
1	Unidade	Sabonete – 90 g	220	0,90	198,00
SUB TOTAL – LOTE 33					198,00
LOTE 34					
1	Litro	Sabonete líquido	150	3,25	487,50
SUB TOTAL – LOTE 34					487,50
LOTE 35					
1	Fardo	Saco de lixo de 30 litros – c/ 100 unidades	50	11,09	554,50
2	Fardo	Saco de lixo de 60 litros – c/ 100 unidades	100	16,90	1.690,00
3	Fardo	Saco de lixo de 100 litros – c/ 100 unidades	200	20,80	4.160,00
4	Fardo	Saco de lixo com 200 litros – c/ 100 unidades	30	36,80	1.104,00
SUB TOTAL – LOTE 35					7.508,50
LOTE 36					
1	Rolo	Saco para embalagem 5kg – c/ 500 unidades	30	19,90	597,00
SUB TOTAL – LOTE 36					597,00
LOTE 37					
1	Frasco	Shampoo infantil – 480 ml	50	5,49	274,50
SUB TOTAL – LOTE 37					274,50
LOTE 38					
1	Frasco	Talco infantil antialérgico – 200g	30	6,19	185,70
SUB TOTAL – LOTE 38					185,70
LOTE 39					
1	Unidade	Vassoura caipira com cabo	200	14,99	2.998,00
SUB TOTAL – LOTE 39					2.998,00
LOTE 40					
1	Unidade	Vassoura de nylon	25	5,33	133,25
SUB TOTAL – LOTE 40					133,25
LOTE 41					
1	Unidade	Vassoura de pelo	20	6,59	131,80
SUB TOTAL – LOTE 41					131,80

TOTAL: R\$ 33.813,80

